

PORTARIA N°. 062/2015.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao Servidor Municipal, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, conforme previsto no Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 64, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº. 005/2003, de 16/09/2003 e Parecer Jurídico N° 052/2014 de 09/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de **09 de Novembro de 2014**, Adicional por Tempo de Serviço de 4% (quatro por cento) sobre o respectivo vencimento e as vantagens agregadas, ao Servidor Municipal **JANDIR TOLDO**, mat. 6700/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, relativo ao quinquênio compreendido entre **09/11/2009 a 08/11/2014**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/11/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 07 de Janeiro de 2015.

ADENILSON SUTIL
Prefeito Municipal em Exercício

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais